



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.234, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação Mary Jane Wilson - AMAJW, e dá outras providências."

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse financeiro à Associação Mary Jane Wilson - AMAJW, inscrita no CNPJ sob o nº 12.446.110/0002-41, situada na Travessa Santana nº 36, Bairro Centro, na cidade de Abre Campo (MG), CEP 35.365-000, no valor de R\$ 109.134,00 (cento e nove mil cento e trinta e quatro reais), cujo valor será destinado à manutenção de suas atividades.

§ 1º – O valor mencionado no caput será repassado por meio de parcela fixas, no valor de R\$ 9.094,50 (nove mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) cada uma, mediante transferência bancária em conta específica da instituição.

§ 2º. O Termo de Cooperação resultante da presente lei vigorará até 31 de dezembro de 2022 e a prestação de contas será efetuada até trinta dias após o encerramento.

§ 3º. Os recursos serão utilizados somente após a transferência bancária, com o respectivo crédito na conta da instituição beneficiária.

Art. 2º) No ato da assinatura do Termo de Cooperação, a instituição apresentará os documentos exigidos no artigo 29 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.208, de 10 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º) As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária do orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação, independentemente do percentual previsto no artigo 2º-I, da Lei nº 3.217, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de fevereiro de 2022

FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG) no dia 04/02/22, conforme o Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881 / 2005

Denise Teixeira Coelho
CPF: 128.983.446-64
Supervisora de Serviços